CONTRATO N° 11/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO A EMPRESA M.L. DE LIRA SERVIÇOS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 175 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Paz, 20 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº. 2.356.216 SDS-PE e CPF nº. 366.365.414.15, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado a empresa M.L. DE LIRA SERVIÇOS-ME**, CNPJ: nº 23.056.859/0001-18,** localizada na Av. Professor Amaral, 51 – São Sebastião – Bezerros-PE, representada por seu titular a Srª. MARIA DE LOURDES LIRA, CPF: 747.627.884-49, residente na Av. Professor Amaral, 51 – São Sebastião – Bezerros – PE, doravante denominado CONTRATANTE E CONTRATADA, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prestação dos serviços referente a manutenção do Setor de Tributos, com a realização das etapas abaixo relacionadas.

1.2 Montagem das novas Plantas de Quadra.

1.3 Projeto de Manutenção dos Imóveis, dando continuidade.

1.4 Orientar no manuseio e aplicação do Código Tributário Municipal.

1.5 Orientar na elaboração da nova planta de valores quando necessário.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratados serão executados até 31 de Dezembro 2024, desde que o contratante visite a prefeitura 01 (um) dia por semana ou mais dependendo da necessidade.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor global para a prestação dos serviços é de **R$ 16.944,00** (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em parcelas de **R$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais) pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do recibo, devidamente atestado pela a secretaria solicitante.

4.0 CLÁUSULA ,QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.	**Poder Executivo**
02.04.01	**Secretaria da Fazenda Municipal**
3.3.90.39.05	**Serviços Técnicos Profissionais**
04.123.0401.2020.0000	**Gestão Administrativo da Secretaria de Finanças**

R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000
CNPJ: 35.450.790/0001-91
www.jucati.pe.gov.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240307083344.pdf
assinado por: idUser 248

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supramencionada.

7.0 CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 02 de janeiro de 2024.

JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA - PREFEITO
Contratante

Maria de Lourdes Lira

M.L. DE LIRA SERVIÇOS - ME
Empresa Contratada

23.056.859/0001-18
M. L. de Lira Serviços
Av. Professor Amaral, 51
Bairro São Sebastião
Cep. 55660-000
Bezerros - PE

2

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240307083344.pdf
assinado por: idUser 248